



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2022 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1587/2022**

Pelo presente termo de rescisão contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro – Maragogi, CEP 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e a Locadora Sra. MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Av. Cândido Portinari, s/n - térreo, Carvão, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 5254929 – SSP/PE, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2022, cujo objeto é a Locação de um imóvel residencial, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. – A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente Rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 desta lei e no inciso II desta lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

3.1 – Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho a partir de 10 de agosto de 2024, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Maragogi – AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente rescisão.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 31 de julho de 2024.


JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96